



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça,

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

DISPENSA N°. 07/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens

Contratada:

JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DOC. Nº	NUMERO DO PROCESSO
1233	40394

TIPO	DATA
Regularização	28/08/2023

DADOS DA EDIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONI LVAGS			
CNPJ	TELEFONE	RISCO	TIPO DO PROCESSO
28715986000103	30250160	Risco Pequeno (Até 200 m)	Processo Simplificado
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	BAIRRO
AVENIDA HERMES FONTES		Aracaju	Centro
COMPLEMENTO	UF	CEP	OCUPAÇÃO
	SE	49015-350	C - COMERCIAL
			ÁREA CONSTRUIDA (m²)
			300

De acordo com o estabelecido no Art. 12 da Lei 8.151, de 21 de novembro de 2016, fica o responsável pelo estabelecimento acima descrito, NOTIFICADO apresentar, no prazo de ___ dias a contar desta data, a cumprir todas as exigências delineadas abaixo, além de outras pertinentes, previstas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, relativas à prevenção e combate a incêndio. Poderá apresentar recurso ao Diretor de Atividades Técnicas no prazo de 5 dias úteis. E em segunda instância ao CmT Geral do CBMSE, num prazo de 5 dias úteis do recebimento da decisão do recurso emitida pelo Diretor de Atividades Técnicas (Art.18 e 19 e seus parágrafos da lei 8.151/2016). Decorrido o prazo estabelecido, e não havendo o cumprimento das exigências, nem mesmo apresentada defesa escrita (Art. 18 e Art. 19 da Lei 8.151/2016), o estabelecimento será penalizado através de multa (Art. 22 da lei 8.151/2016). Será lavrado um Termo de Multa, onde constará o valor da multa e um novo prazo de 30 (trinta) dias para correção das irregularidades constatadas durante a vistoria. Findo o novo prazo, e não havendo o cumprimento das exigências, será procedida a interdição, isolamento ou embargo e a emissão de novo termo de multa (Art.23 da lei 8.151/2016)

SITUAÇÃO DOS SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

- Em vistoria técnica realizada na edificação qualificada, foram constatadas as seguintes irregularidades:

Obs.: O modelo de recursos tá disponível no site: dat.cbm.se.gov.br/portal/downloads (<https://dat.cbm.se.gov.br/portal/downloads>)

EQUIPE DE VISTORIA TÉCNICA

NOME
JOSÃO MARCOS DE LIMA

CIENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

NOME	RG/CPF
ASSINATURA	FUNÇÃO

ARACAJU - Telefone: 3221-1078 SOCORRO - Telefone: 3254-8779/8783 ESTÂNCIA - Telefone: 3522-4860
ITABAIANA - Telefone: 3431-8397 LAGARTO - Telefone: 3631-8395 PROPRIÁ - Telefone: 3322-3429

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2023.

MEMORANDO nº 01.01.09/2023

DE: Superintendência

Para: Gerência de Licitação

Senhora Gerente de Licitação,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar aquisição de equipamentos preventivos de incêndio e pânico, atendendo à Vistoria Técnica realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado de Sergipe na sede do CONIVALES, em 28 de agosto de 2023, sob número de processo 40394 e executada pelo senhor José Marcos de Lima que constata irregularidades no prédio do Consórcio.

Considerando que o CONIVALES constituído sob forma de Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, segundo o Estatuto vigente;


Considerando que a edificação do CONIVALES se enquadra na Instrução Técnica nº 42/2020 a qual caracteriza o prédio como de risco de nível II ou risco médio e passível de Processo Simplificado para emissão do Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe;

Considerando que a edificação possui saída de emergência que garante a desocupação segura dos trabalhadores em tempo hábil, entretanto, não detém de placas de sinalização com características e dimensões determinadas nos requisitos da NBR 13.434;

Considerando a necessidade de instalação de extintores de incêndio tipo Pó ABC em cada pavimento da edificação respeitando a distância máxima a ser percorrida para se alcançar o extintor de, no máximo, 15 metros;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Camille Aranda



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Considerando a exigência de aquisição de luminárias de emergência para evitar acidentes e garantir a desocupação das pessoas da edificação em eventual situação de incêndio e pânico e;

Considerando o prazo de regularização determinado pelo Corpo de Bombeiros Militar para que sejam sanadas as irregularidades em até 20 dias, solicita-se a aquisição dos equipamentos de prevenção e sinalização abaixo listados.

Equipamento	Quantidade
Luminárias de Emergência com autonomia mínima de funcionamento de 01 (uma) hora.	04 (duas por pavimento)
Placa de Indicação de Extintor (colocada acima de cada extintor instalado)	04 (um para cada extintor)
Placa de Indicação de Escadas (colocada na parede próxima à escada ou pendurada no teto).	01 (uma)
Placa de Identificação da Saída (indica a porta que representa a saída de emergência do prédio).	01 (uma)
Placa de Identificação de Saída à Frente (colocada nos corredores)	02 (uma por pavimento)
Placa de Identificação de Saída à Esquerda.	04 (duas por pavimento – incluindo copa e auditório)
Placa de Identificação de Saída à Direita.	04 (duas por pavimento)
Extintores de Incêndio Pó ABC (2ª:20B:C).	04 (dois por pavimento - incluindo copa e auditório)

Sem mais, mantenho-me disponível para esclarecimentos necessários e anexo à solicitação de compra o Termo de Notificação do Corpo de Bombeiros Militar e a Instrução Técnica nº 42/2020, ambos documentos citados neste memorando.

Camille Aragão de Arruda
Camille Aragão de Arruda

Assessora Especial da Superintendência

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 01 de Setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.01.09/2023

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA – ASSESSORIA ESPECIAL

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

Senhor Superintendente;

Venho através deste, nos termos do disposto no Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, solicitar autorização para abertura de **Processo Administrativo** com intuito de iniciar Procedimento de contratação, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Considerando vistoria técnica realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, em 28 de agosto de 2023, sob número de processo 40394, executada pelo senhor José Marcos Lima, na qual foram constatadas irregularidades do prédio do Consorcio;

Considerando, que o CONIVALES constituído sob forma de Associação publica com personalidade jurídica de direito público, segundo o estatuto vigente;

Considerando que a edificação do CONIVALES se enquadra na Instrução Técnica nº 42/2020 a qual caracteriza o prédio como de risco de nível II ou risco médio e passível de Processo Simplificado para emissão do processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo corpo de bombeiros Militar de Sergipe.

Camille Almeida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Considerando que a edificação possui saída de emergência que garante a desocupação segura dos trabalhadores em tempo hábil, entretanto, não detém as placas de sinalização com características e dimensões determinadas nos requisitos da NBR 13.434;

Considerando a necessidade de instalação de extintores de incêndio tipo Pó ABC em cada pavimento da edificação respeitando a distância máxima a ser percorrida para se alcançar o extintor de, no máximo, 15 metros;

Considerando a exigência de aquisição de luminárias de emergência para evitar acidentes e garantir a desocupação das pessoas da edificação em eventual situação de incêndio e pânico;

Considerando o prazo de regularização determinado pelo Corpo de Bombeiros Militar para que sejam sanadas as irregularidades em até 20 dias, solicita-se a aquisição dos equipamentos de prevenção e sinalização abaixo listados,

Equipamento	Quantidade
Luminárias de Emergência com autonomia mínima de funcionamento de 01 (uma) hora.	04 (duas por pavimento)
Placa de Indicação de Extintor (colocada acima de cada extintor instalado)	04 (um para cada extintor)
Placa de Indicação de Escadas (colocada na parede próxima à escada ou pendurada no teto).	01 (uma)
Placa de Identificação da Saída (indica a porta que representa a saída de emergência do prédio).	01 (uma)
Placa de Identificação de Saída à Frente (colocada nos corredores)	02 (uma por pavimento)
Placa de Identificação de Saída à Esquerda.	04 (duas por pavimento – incluindo copa e auditório)
Placa de Identificação de Saída à Direita.	04 (duas por pavimento)

Camilla Almeida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Extintores de Incêndio Pó ABC (2ª:20B:C).

04 (dois por pavimento -
incluindo copa e auditório)

Considerando que, a contratação em epígrafe visa, adequar as instalações existentes às normas de prevenção contra incêndio, atendendo a notificação emitida pelo corpo de Bombeiros, bem como visa proteger a vida dos empregados e visitantes do CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco;

Considerando que, é de vital importância proporcionar condições essenciais de segurança para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades do CONIVALES a sinalização de segurança preventiva e protetiva contra incêndio deve estar disponível aos empregados que transitam nas dependências do CONIVALES.

Por tudo exposto, fica claro que esta é uma contratação imprescindível, seja para atender a legislação e órgãos de fiscalização, bem como para segurança do prédio e dos deste se utilizam, por tanto aguardo retorno de Vossa Senhoria para dar seguimento aos trâmites administrativos necessários à promoção da CONTRATAÇÃO.

Atenciosamente;

Camille Arruda de Arruda
CAMILLE ARRUDA
Assessora Especial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 06 de setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.06.09/2023

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA

DESTINO: SETOR DE GERÊNCIA DE CONTRATOS

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

MEMORANDO

De acordo com o Memorando Nº 01.01.09/2023, emitido em 01/09/2023 pela Sr^a. **CAMILLE ARRUDA**, Assessora especial, e após verificarmos a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, venho por meio deste documento abrir o Processo Administrativo sob nº 31.2023, ao mesmo tempo em que autorizo o prosseguimento dos tramites.

MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALE
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO


1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, como forma de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANT.
01	Aquisição de extintor de tipo Pó ABC de 06 KG		UND	04
01	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. Texto: SAÍDA DE EMERGÊNCIA		UND	01
02	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA A DIREITA		UND	04
03	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA A ESQUERDA		UND	04
04	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA DIREITA COM DEGRAUS.		UND	01
05	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA ESQUERDA COM DEGRAUS.		UND	01
06	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 20x20 cm. ILUSTRAÇÃO: REPRESENTAÇÃO DO INSTINTOR.		UND	04



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



07	Lâmpadas de emergência, fabricada com a tecnologia LED, que permite alto desempenho de iluminação associado a um baixo consumo de energia, baixa emissão de calor e alta durabilidade. Fácil de instalar e operar, acende automaticamente na falta de energia elétrica, proporcionando segurança e conforto. Especificações técnicas: Tensão de alimentação 100-240V, Fluxo luminoso mínimo 55 lumens, Fluxo luminoso máximo 100 lumens, Autonomia Máxima: 6h, Autonomia Mínima: 2,5hs, Bateria de íon-lítio: 1A/H - 3.7V, Potência máxima 2 W, Temperatura de operação mínimo -5 a 45 °C, Dimensões mínima do produto (L x A x P) 175 x 49 x 25 mm.		UND	04
08	Placa de saída a frente com sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. Texto: SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		UND	02
09	Suporte de chão tipo tri pé, para extintor de incêndio, feito em tubos de aço, pintura em Epóxi, com estrutura para suportar no mínimo o extintor de 06 kg, com no mínimo 03 pés, medindo no mínimo 31 cm de altura, 16 cm de diâmetro.		UND	04

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em epígrafe visa, adequar as instalações existentes às normas de prevenção contra incêndio, com vistas a proteger a vida dos empregados e visitantes do CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, bem como orientá-los em situações de risco que necessitam de evacuação da edificação e/ou utilização dos equipamentos de combate a incêndio.

2.2. As especificações listadas e respectivos quantitativos de aquisição e instalação consideram que a edificação do CONIVALES se enquadra no Instrução Técnica nº 42/2020 a qual caracteriza o prédio como de risco de nível II ou risco médio e passível de Processo Simplificado para emissão do Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe;

2.3. Considerando que é vital proporcionar condições essenciais de segurança para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades do CONIVALES a sinalização de segurança preventiva e protetiva contra incêndio deve estar disponível aos empregados que transitam nas dependências do CONIVALES.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ, Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



3. PRAZO DE ENTREGA e INSTALAÇÃO

3.1. A entrega com a instalação deve se dar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1.1. O prazo de entrega com a instalação dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), no endereço e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
Telefone: (79) 3025-0160	
ENDEREÇO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000	De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

3.1.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

3.1.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

3.1.9. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*.

4. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1. Obrigações da Contratada:

4.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVAL
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- 4.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 4.1.3. Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 4.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consorcio ou a terceiros;
- 4.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- 4.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;
- 4.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 4.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.13. Em virtude das nuances do objeto a ser contratado, a empresa contratada deve efetuar a instalação dos itens de acordo com as normas que regem essa matéria;

4.2. Obrigações da Contratante:

- 4.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;
- 4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada

4.2.7. Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;

4.2.8. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

4.2.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

4.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

4.2.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com base legal na Lei n.º 8666/93.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for executado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

6.3. O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



7. DA LEGISLAÇÃO

A presente contratação está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, pela Lei nº. 11.107/2005 e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional

Aracaju/SE, 09 de outubro de 2023.

Camille Arruda

CAMILLE ARRUDA

Assessora Especial

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:26

Para:geextintores@yahoo.com.br <geextintores@yahoo.com.br>

1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:51

Para:givanildosantossouza@hotmail.com <givanildosantossouza@hotmail.com>

📎 1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:42

Para:jmextintores.se@gmail.com <jmextintores.se@gmail.com>



📎 1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:00

Para:vendas2@protfer.com.br <vendas2@protfer.com.br>

📎 1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:45

Para: raquel@rrextintores.com.br <raquel@rrextintores.com.br>



📎 1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Seg, 16/10/2023 12:05

Para:raquel@rrextintores.com <raquel@rrextintores.com>;aracaju@rrextintores.com <aracaju@rrextintores.com>



📎 1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:39

Para:ferreiraextintores11@hotmail.com <ferreiraextintores11@hotmail.com>



📎 1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:49

Para: rezendeextintores@hotmail.com <rezendeextintores@hotmail.com>



1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 11:36

Para:rotorengenharia@hotmail.com <rotorengenharia@hotmail.com>



📎 1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Seg, 16/10/2023 11:58

Para:geextintores@yahoo.com.br <geextintores@yahoo.com.br>

1 anexos (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Seg, 16/10/2023 12:03

Para:ferreiraextintores11@gmail.com <ferreiraextintores11@gmail.com>

1 anexo (287 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



REALEXTINTORES

realexintores@outlook.com.br

CNPJ:29.766.397/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.164.369-2

RUA 1º DE MAIO, Nº 152 BAIRRO: 18 DO FORTE

ARACAJU-SE-CEP 49072-570

TELEFONE: (79) 98838-5179/99949-1585



ORÇAMENTO Nº 60

DATA:13/10/2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CONIVALES

CNPJ:28.715.986/0001-03

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO GUIMARÃES,Nº 12

CIDADE: -AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE

TELEFONE:

E-MAIL

ITENS DO ORÇAMENTO

1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO TIPO ABC 06 KG	04	R\$250,00	R\$1.000,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA A DIREITA	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA A ESQUERDA	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA ESCADA DESCENDO A DIREITA	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA ESCADA DESCENDO A ESQUERDA	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES ABC	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
8	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM SETA P/CIMA	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
10	SUPORTE DE CHÃO TIPO TRI PÉ	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00
11				

		TOTAL	R\$ 1.567,00
--	--	-------	--------------

COND. PGTO: A VISTA
(EMPENHO)

VENC/PROPOSTA

VALOR R\$ 1.567,00

Observações

[29.766.397/0001-09]
REAL EXTINTORES
[...]

giovani de deus santos sauzza



JM COMÉRCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME

CNPJ: 16.917.607/0001-70

Rua Rondônia, 592 - Bairro Siqueira Campos

EMAIL: jmextintores.se@gmail.com

(79) 3023-3271 / (79) 3241-1498

Cliente: CONIVALES
CNPJ: 28.715.986/0001-03
ENDEREÇO: Av Hermes Fones, no 848
Bairro: Suíça

DATA: 19/10/2023
CEP: 49.050-000
TEL: (79) 3025-0160

Quant	Produto utilizado ou Serviço Prestado	Preço Und	Total
PROPOSTA COMERCIAL			
			-
4	EXTINTORES ABC 6KG - MARCA EXTINORPI	200,00	800,00
1	PLACA FOTOL, S12-A SAÍDA DE EMERGÊNCIA 15X30CM	7,00	7,00
4	PLACAS FOTOL. S1 SENTIDO DE SAÍDA DIREITA 15X30CM	7,00	28,00
4	PLACAS FOTOL. S2 SENTIDO DE SAÍDA ESQUERDA 15X30CM	7,00	28,00
1	PLACA FOTOL. S8 ESCADA DESCENDO A DIREITA 15X30CM	7,00	7,00
1	PLACA FOTOL. S9 ESCADA DESCENDO A ESQUERDA 15X30CM	7,00	7,00
4	PLACAS FOTOL. E5 SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR 20X20CM	7,00	28,00
4	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA 30LEDS	15,00	60,00
2	PLACAS FOTOL. S3 SIGA EM FRENTE 15X30CM	7,00	14,00
4	SUPORTE TRIPÉ P/EXTINTOR COM HASTE	34,00	136,00
			-
			-
			-
			-
	OBS: TODAS AS PLACAS NO MODELO EXTINORPI		-
	OBS: LÂMPADA NO MODELO SEGURIMAX		-
	OBS: SUPORTE NO MODELO FIXAÇÃO		-
			-
			-

Subtotal:	R\$ 1.115,00
Desconto:	
Acréscimos:	
TOTAL:	R\$ 1.115,00

Forma de Pagamento
30 DIAS



Cobrimos qualquer Orçamento
Prazo de Entrega: Imediata
Colaborador: Henrique
Validade da Cotação: 30 Dias

16.917.607/0001-70
JM-COMÉRCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME
JM EXTINTORES
Rua Rondônia nº 592, B. Siqueira Campos
CEP-49075-290 ARACAJU-SERGIPE

JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME

GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
 AV: CHANCELER OSVALDO ARANHA, 523 NOVO PARAISO A ARACAJU - SE
 CNPJ: 08.335.050/0001-31 INSC. EST.: 27.118.7042
 TEL : 79 - 3241-9249 / 79 - 3253-4597
 EMAIL: geextintores@yahoo.com



ORÇAMENTO

DATA: 17/10/2023
 RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA: CONIVALES
 ENDEREÇO: R DEPUTADO MARTINHO GUIMARAES,12
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: AMPARO DE SAO FRANCISCO
 CNPJ: 28.715.986/0001-03

CEP:
 TELEFONE: (79)3025-0160
 CONTATO:
 EMAIL: cplconivales@hotmail.com

QTD.	DISCRICÃO DE SERVIÇO/PRODUTOS	V.UNITARIO	V. TOTAL
4	EXTINTOR ABC 06KG	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
1	PLACA DE SINAL. SAIDA DE EMERGENCIA 30X15cm	R\$ 20,00	R\$ 20,00
4	PLACA DE SINAL. SAIDA SETA DIREITA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	PLACA DE SINAL. SAIDA SETA ESQUERDA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
1	PLACA DE SINAL. SAIDA ESCADA DESC DIREITA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	PLACA DE SINAL. SAIDA ESCADA DESC ESQUERDA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	LÂMPADA DE EMERGENCIA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2	PLACA DE SINAL. SAIDA SETA PARA CIMA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4	SUPORTE TIPO TRIPÉ	R\$ 50,00	R\$ 200,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
VALOR TOTAL GERAL:			R\$ 1.660,00

ONS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
 VENDEDOR: REGINA
 PRAZO DA ENTREGA: IMEDIATO
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

08.335.050/0001-31
GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
 Av. Chanceler Osvaldo Aranha, n° 523
 B. Novo Paraíso - CEP 49082-110
 Aracaju - Sergipe

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Givanildo dos Santos <givanildosantossouza@hotmail.com>

Seg, 16/10/2023 14:28

Para: consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

EXTINTOR-EXTINORPI

PLACAS-EXTINORPI

LÂMPADA DE EMERGÊNCIA-INTELBRAS

SUORTE DECORATIVO DE CHÃO-IMPREFIX FIXAÇÃO



De: Givanildo dos Santos <givanildosantossouza@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 13:24

Para: consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 12:51

Para: givanildosantossouza@hotmail.com <givanildosantossouza@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



**REZENDE
EXTINTORES**



Data de emissão:

16/10/2023

ORÇAMENTO

Emitido para:

Cliente: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**

Número de telefone:

CNPJ ou CPF: **28.715.986/0001-03**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR A UND	QUANTIDADE	TOTAL
EXTINTOR ABC 06KG - REZENDE EXTINTORES	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
PLACA DE SINALIZACAO - SINALIZE EXPRESS	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
LUMINARIA DE EMERGENCIA - SEGURIMAX	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
SUORTE DE CHAO - REZENDE EXTINTORES	R\$ 35,00	4	R\$ 140,00

TOTAL: R\$ 1.344,00

AVISTA

REZENDE EXTINTORES EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

TEL: +55 79 9.9981-0099

ENDEREÇO: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO, 17-A

OVIEDO TEIXEIRA, ITABAIANA-SE

FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES

Proposta válida por 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rezende Comércio e Manutenção
de Extintores Eireli ME
Rua Gileno Nunes de Carvalho, 17A
Oviedo Teixeira - CEP: 49.508-273
Itabaiana - SE

Sérgio Santos da Rezende

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA- ME
CNPJ: 16.917.607/0001-70
NIRE: 28200524279

Qualificação dos Sócios

ANTONIO JORDAO DE ANDRADE, brasileiro, maior, Casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São Miguel Paulista/SP, nascido em 25.04.1962, portador da carteira de identidade nº 561157 SSP/SE expedida em 23.08.2010 e do CPF nº 155.576.855-53.

e

GILDEMARCIA ALVES SANTOS JORDAO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, Natural de Alagoinhas/BA, nascido em 20.03.1975, portadora do RG 0759883483 SSP/BA, expedida em 23.12.2003 e CPF nº 857.476.965-72.

Ambos residente e domiciliados na Av. Antonio Fagundes Santana, n 223, EDF Lucia Prudente, Torre Norte, Apt 1202, Bairro 13 de Julho, CEP 49.020-070 Aracaju/Se.

Resolvem entre si de comum acordo: Consolidar;

- Contrato Social registrado na junta/Se em 24.09.2012 Sob nº 20120291410
- I Alteração registrada na Junta/Se em 17.10.2012 Sob nº 20120308797
- II Alteração registrada na Junta/Se em 12.03.2015 Sob nº 20150096445
- III Alteração registrada na Junta/Se em 01.08.2019 Sob nº 20190335858

Em vista a consolidação o contrato será redigido da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art 1.052, CC12002).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Denominação e Endereço

A sociedade girará sob a denominação social **JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME**, e nome de fantasia, **JM EXTINTORES**, que terá sua sede á Rua Rondonia nº 592 Siqueira Campos, CEP 49075-290, em Aracaju/SE, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

A sociedade que de direito iniciou suas atividades 03.09.2012, terá sua duração por tempo indeterminado, podendo por isso, dissolver-se a qualquer tempo desde que satisfaça as determinações legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Objetivo Social**

O objetivo social da empresa será: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Administração de obras, Testes e análises técnicas, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Parágrafo Único

As atividades serão exercidas em locais de terceiros, o endereço serve apenas como ponto de contato), objetivo sociedade este que poderá ser alterado conforme determinação dos sócios através de instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUINTA – Do Capital

O Capital social será de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente, do país, dividido em 100.000.(Cem mil), cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
Antonio Jordao de Andrade	99.000	99.000,00
Gildemarcia Alves Santos Jordao	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração

A administração da sociedade será exercida por **ANTONIO JORDAO DE ANDRADE**, sendo que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Cotas

As cotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser transferidas, vendidas, cedidas ou alienadas, mediante consentimento expreso dos sócios que deverão ser notificados com antecedência mínima de 60 (sessenta). dias sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – Das Retiradas

Os Sócios administradores terão direito a retiradas mensais a título do Pró-labore, cujo valor será estabelecido de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor, podendo ser alterado a qualquer momento independente do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – Dos Lucros e Prejuízos

Os lucros ou prejuízos verificados em balanços gerais encerrado anualmente em 31 de dezembro serão divididos na proporção de suas quotas sociais sendo que os resultados apurados serão lançados em suas contas-correntes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Falecimento

O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, podendo os negócios sociais continuar com seus herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em havendo acordo. Caso contrário, os haveres será pagos em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros e cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas e os casos omissos do presente instrumento os sócios elegem o Foro da Comarca da situação do estabelecimento ora constituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

Os administradores declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos, acertados e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, assinado e vistado pelas partes, será arquivado na Junta Comercial Do Estado De Sergipe, para surtir os devidos efeitos e fins de direito.

Aracaju – Se 19 de fevereiro de 2020

Antonio Jordao de Andrade

Gildemarcia Alves Santos Jordao



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM - COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15557685553	ANTONIO JORDAO DE ANDRADE
85747696572	GILDEMARCIA ALVES SANTOS JORDAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020 19:06 SOB Nº 20200064746.
PROTOCOLO: 200064746 DE 06/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001468731. NIRE: 28200524279.
JM - COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/04/2020
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.917.607/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2012
NOME EMPRESARIAL JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM - EXTINTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RONDONIA	NÚMERO 592	COMPLEMENTO *****
CEP 49.075-290	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMEXTINTORES.SE@GMAIL.COM		UF SE
ENDEREÇO ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (79) 3023-3271/ (79) 9922-1017		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **16:48:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA**
CNPJ: **16.917.607/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:15 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **CDCB.9737.99C7.CF93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.917.607/0001-70
Razão Social: JM COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES
Endereço: RUA RONDONIA N 592 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100519195867856374

Informação obtida em 18/10/2023 09:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 505348 / 2023

Inscrição Estadual: 271385723

Razão Social: JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA - ME

CNPJ: 16917607000170

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

Endereço: RUA RONDONIA 592 , SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075290

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/10/2023** , válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Autenticação: 20231018OORL7T



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 505468/2023**

Inscrição Estadual: 27.138.572-3
Razão Social: JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 16.917.607/0001-70
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
Endereço: RUA RONDONIA 592
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075290

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **18/10/2023 09:48:40**, é válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Outubro de 2023

Autenticação:20231018OP92A9

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 24 de Agosto de 2023
Nº. 202300451625

CNPJ: 16.917.607/0001-70

Contribuinte: JM COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 22/11/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GJ.0069.0019.BJ.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.917.607/0001-70

Certidão nº: 57571454/2023

Expedição: 18/10/2023, às 09:45:57

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.917.607/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA
CNPJ: 29.766.397/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:21 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **6CB5.810F.B2CA.1848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.766.397/0001-09
Razão Social: GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA 01491260505
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 152 / DEZOITO DO FORT / ARACAJU / SE / 49072-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

Certificação Número: 2023093001581072246946

Informação obtida em 18/10/2023 10:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 505656 / 2023

Inscrição Estadual: 271643692

Razão Social: GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA

CNPJ: 29766397000109

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: TRAVESSA BAHIA A 451 , SIQUEIRA CAMPOS
49075110

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/10/2023**, válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231018OP9FVA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 505536/2023**

Inscrição Estadual: 27.164.369-2
Razão Social: GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA
CNPJ: 29.766.397/0001-09
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: TRAVESSA BAHIA A 451
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075110

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **18/10/2023 10:03:13**, é válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Outubro de 2023

Autenticação:20231018OP93WJ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 16 de Outubro de 2023
Nº. 202300009947

CNPJ: 29.766.397/0001-09

Contribuinte: GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA 014911260505

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 14/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AB.0001.0033.DD.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.766.397/0001-09

Certidão nº: 57583429/2023

Expedição: 18/10/2023, às 10:17:29

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.766.397/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 22.965.208/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:55 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **ABEF.EB4D.E359.FD7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.208/0001-88
Razão Social: REZENDE COMERCIO E MANUNTENCAO DE EXTINTORES EIRELI
Endereço: R GUMERCINDO DE OLIVEIRA 1369 GARAGE / SAO CRISTOVAO / ITABAIANA / SE / 49500-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922431595984436

Informação obtida em 18/10/2023 10:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 505652 / 2023

Inscrição Estadual: 271515295

Razão Social: REZENDE COM RCIO E MANUTEN O DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 22965208000188

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO 17A 1369 , OVIEDO TEIXEIRA - ITABAIANA CEP: 49508273

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/10/2023**, válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231018OORRVJ



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 505521/2023**

Inscrição Estadual: 27.151.529-5
Razão Social: REZENDE COM RCIO E MANUTEN O DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 22.965.208/0001-88
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO 17A 1369
OVIEDO TEIXEIRA - ITABAIANA CEP: 49508273

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **18/10/2023 10:00:06**, é válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Outubro de 2023

Autenticação:20231018OP93KD

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Voltar para emissão \(index.php\)](#)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CONTRIBUINTE: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI.
CPF/CNPJ: 22.965.208/0001-88.
RESUMIDA: 5937306.
ENDEREÇO: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO,17A.
BAIRRO: OVIEDO TEIXEIRA. CEP: .
LOTEAMENTO: .

Ressalvado o direito do Município de Itabaiana, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas nos termos do art. 108 da Lei complementar n.12/2009, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências nesta inscrição, relativa a tributos municipais na Fazenda Pública do Município. A validade deste documento são de 30(trinta) dias, contados a partir de sua emissão, conforme art. 108, parágrafo do código tributário municipal. A Certidão Negativa referente a débitos **ISS/T.L.F.** ora fornecida não exclui o direito da fazenda municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data da sua expedição. <https://itabaiana.se.gov.br> (IPTU/TLF/CERTIDÃO).

Emissão:18/10/23 10:49:36
Válida até:17/11/2023
Código de Verificação:2690

Thyago Henrique Carvalho Vieira
Diretor de Departamento



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.965.208/0001-88
Certidão nº: 57582638/2023
Expedição: 18/10/2023, às 10:15:24
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.208/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ: 08.335.050/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:17 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **1669.9DE9.BC0A.B442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.335.050/0001-31
Razão Social: G E EXTINTORES DO NORDESTE LTDA ME
Endereço: AV CHANCELER OSVALDO ARANHA 523 CASA / NOVO PARAISO / ARACAJU / SE / 49055-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101118375093421386

Informação obtida em 18/10/2023 10:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 505661 / 2023

Inscrição Estadual: 271187042

Razão Social: GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 8335050000131

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: AVENIDA CHANC OSVALDO ARANHA CASA 523 , NOVO PARAISO
- ARACAJU CEP: 49082110

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/10/2023** , válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231018OORS7M



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 505528/2023**

Inscrição Estadual: 27.118.704-2
Razão Social: GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 08.335.050/0001-31
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: AVENIDA CHANC OSVALDO ARANHA CASA 523
NOVO PARAISO - ARACAJU CEP: 49082110

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **18/10/2023 10:01:54**, é válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Outubro de 2023

Autenticação:20231018OP93QR

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 24 de Janeiro de 2023
Nº. 202300009040

CNPJ: 08.335.050/0001-31

Contribuinte: GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 24/04/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DE.0034.0076.HG.068C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.335.050/0001-31
Certidão nº: 57584092/2023
Expedição: 18/10/2023, às 10:19:02
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.335.050/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ, Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

MAPA COMPARATIVO – DISPENSA Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, como forma de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	REZENDE EXTINTORES		GE EXTINTORES		REAL EXTINTORES		JM EXTINTORES	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de extintor de tipo Pó ABC de 06 KG	UND	4	220,00	880,00	250,00	1.000,00	250,00	1.000,00	200,00	800,00
2	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. Texto: SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UND	1	12,00	12,00	20,00	20,00	15,00	15,00	7,00	7,00
3	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA A DIREITA	UND	4	12,00	48,00	20,00	80,00	15,00	60,00	7,00	28,00
4	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA A ESQUERDA	UND	4	12,00	48,00	20,00	80,00	15,00	60,00	7,00	28,00



[Handwritten signature]



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

5	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA DIREITA COM DEGRAUS.	UND	1	12,00	12,00	20,00	20,00	15,00	15,00	7,00
6	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA ESQUERDA COM DEGRAUS.	UND	1	12,00	12,00	20,00	20,00	15,00	15,00	7,00
7	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 20x20 cm. ILUSTRAÇÃO DO REPRESENTAÇÃO DO INSTINTOR.	UND	4	12,00	48,00	20,00	80,00	10,00	40,00	28,00

19



Handwritten signature in blue ink.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

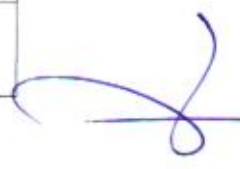
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

8	Lâmpadas de emergência, fabricada com a tecnologia LED, que permite alto desempenho de iluminação associado a um baixo consumo de energia, baixa emissão de calor e alta durabilidade. Fácil de instalar e operar, acende automaticamente na falta de energia elétrica, proporcionando segurança e conforto. Especificações técnicas: Tensão de alimentação 100-240V, Fluxo luminoso mínimo 55 lumens, Fluxo luminoso máximo 100 lumens, Autonomia Máxima: 6h, Autonomia Mínima: 2,5hs, Bateria de Ion-lítio: 1A/H - 3.7V, Potência máxima 2 W, Temperatura de operação mínimo -5 a 45 °C, Dimensões mínima do produto (L x A x P) 175 x 49 x 25 mm.	UND	4	30,00	120,00	30,00	120,00	38,00	152,00	15,00	60,00
9	Placa de saída a frente com sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. Texto: SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	UND	2	12,00	24,00	20,00	40,00	15,00	30,00	7,00	14,00





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

10	UND	4	35,00	140,00	50,00	200,00	45,00	180,00	34,00	136,00
				1.344,00		1.660,00		1.567,00		1.115,00

Suporte de chão tipo tri pé, para extintor de incêndio, feito em tubos de aço, pintura em Epóxi, com estrutura para suportar no mínimo o extintor de 06 kg, com no mínimo 03 pés, medindo no mínimo 31 cm de altura, 16 cm de diâmetro.

NOTA:

Considerando que foi feita uma pesquisa de forma isonômica com possíveis interessando, sendo encaminhado e-mails as empresas que já são credenciadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe, foram elas: PROTFER PROTEÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI / DART ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA / GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI / GR EXTINTORES E SERVIÇOS / ROTOR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS / FERREIRA EXTINTORES / JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA – ME / RAQUEL SOARES MEDEIROS LACERDA / REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA / e GIVANILDO DOS SANTOS SOUZA, todos os e-mails foram encaminhados no dia 11 de outubro de 2023, alguns voltaram e foram reencaminhados em dias posteriores;

Considerando que, 04(quatro) empresas retornaram os e-mails com suas propostas, onde a empresa GE extintores não encaminhou as marcas de seus produtos, mesmo após solicitação encaminhada para tal.





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Considerando que, das propostas encaminhadas a empresa que a apresentou menor valor foi **JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME**, com o valor de R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).

Considerando que a citada empresa, apresentou a melhor oferta, e está com a documentação de regularidade em dias, e consta na lista de credenciadas do Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe, como empresa apta para a prestação desse tipo de serviço, havendo amparo legal para a contratação na lei nº 8.666/93, a Comissão é a favor à sua contratação;

Por fim, considerando que o objeto contratado, são indispensáveis e necessários para atendimento as normas, citado que a referida contratação está amparada no artigo 24, Inciso II da lei nº 8666/93.

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

Presidente da CPL


BRISA ROCHA MENESES

Secretário da CPL


STEPHANIE CARVALHO FREITAS

Membro da CPL





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.19.10/2023

ORIGEM: SUPERINTENDENCIA (ASSESSORIA ESPECIAL)

DESTINO: SETOR CONTABIL

ASSUNTO: Verificação Orçamentaria

Senhor Gerente,

Após o Memorando, emitido em 06/09/2023 pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA, Superintendente, autorizando iniciar o processo Administrativo e diante da proposta orçamentaria coletada, venho por meio deste, solicitar, nos termos do Inciso III do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93, avaliação sobre a disponibilidade orçamentaria para a Contratação de empresa especializada para fornecimento, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, cujo valor orçado é de **R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais)**, ao tempo que solicito a indicação da dotação orçamentaria compatível, com suas respectivas classificações Funcional, Programático, de Natureza da Despesa e Fontes de Recursos, solicito ainda que a resposta desse documento seja encaminhado a superintendência para posteriores deliberações.

Camille Arruda de Amorim
CAMILLE ARRUDA

Assessora Especial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.19.10/2023

ORIGEM: SETOR CONTABIL

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Informa Dotação Orçamentária


Senhor Superintendente,

De acordo com o MEMORANDO emitido em 19/09/2023 pela Assessora Especial, a Sr^a. **CAMILLE ARRUDA**, venho por meio deste informar que possuímos saldo orçamentário suficiente para a contratação do objeto em análise.

Informamos abaixo a Dotação Orçamentária solicitada:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO – Administração Geral
PROGRAMA – Administração do Consorcio Conivales
AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo
SUBELEMENTO DE DESPESA: 33903028 – Material de Proteção e Segurança
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTO: 449052.12 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

Atenciosamente;


José Carlos dos Santos Junior
Gerente do Setor Contábil



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.19.10/2023

ORIGEM: SUPERINTENDENCIA

DESTINO: PRESIDENCIA

ASSUNTO: Autorização de contratação

Excelentíssimo Presidente,

Venho, com base na documentação até aqui apresentada, conforme os tramites necessários ao processo administrativo em epígrafe, que objetiva Contratação de empresa especializada para fornecimento, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, após análise sobre viabilidade da referida contratação, cujo valor orçado é de **R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais)**, perante a necessidade de adequar o prédio para atender as legislações que tratam sobre a matéria bem como para segurança, solicito autorização para abertura do processo de contratação por dispensa.

Respeitosamente;

MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO


Senhor Superintendente,

Considerando, pedido de autorização feito através do Memorando nº 01.19.10/2023, emitido pela Superintendência deste órgão, verificando ainda que fora encaminhado toda documentação referente ao Processo Administrativo Nº 31/2023, cujo objetivo Contratação de empresa especializada para fornecimento, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, e em obediência ao Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a instauração de Procedimento necessário para a contratação.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determino ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 8666/93.

Determino a Sr^ª. ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA, Gerente de Licitações, que tome as providências necessárias à consecução dos procedimentos de praxe.

Atenciosamente,


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Ofício n°. SN/2023

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023

Senhor Procurador

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo referente à Dispensa de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva Minuta de Contrato, visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento, de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA

GERENTE DE LICITAÇÃO

ATT:

EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA

Procurador Geral do Conivales

Aracaju/SE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FIRMAM O CONIVALES –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE E A JM
COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES
LTDA-ME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº. 28.715.986/0001-03, localizado à Rua Deputado Martinho Guimarães, nº. 12, Centro, Amparo do São Francisco/SE – CEP Nº. 49.920-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº. 887340 SSP/SE e CPF nº. 588.543.125-68 e do outro lado, a Empresa empresa **JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME**, situado à Rua Rondonia nº 592 Siqueira Campos, CEP 49075-290, em Aracaju/SE, sob CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95, representada pelo Sócio Administrador o Senhor **ANTONIO JORDAO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, casado, portador da carteira de identidade nº 561157 SSP/SE e no CPF nº 155.576.855-53, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 11.107/2005, e nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO

O presente contrato vincula-se às determinações da dispensa nº 07/2023, amparada do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, como forma de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de extintor de tipo Pó ABC de 06 KG	UND	4	EXTINORPI	200,00	800,00
2	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. Texto: SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UND	1	EXTINORPI	7,00	7,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



3	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA A DIREITA	UND	4	EXTINORPI	7,00	28,00
4	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA A ESQUERDA	UND	4	EXTINORPI	7,00	28,00
5	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA DIREITA COM DEGRAUS.	UND	1	EXTINORPI	7,00	7,00
6	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. ILUSTRAÇÃO: SETA PARA ESQUERDA COM DEGRAUS.	UND	1	EXTINORPI	7,00	7,00
7	Placa de sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 20x20 cm. ILUSTRAÇÃO: REPRESENTAÇÃO DO INSTINTOR.	UND	4	EXTINORPI	7,00	28,00
8	Lâmpadas de emergência, fabricada com a tecnologia LED, que permite alto desempenho de iluminação associado a um baixo consumo de energia, baixa emissão de calor e alta durabilidade. Fácil de instalar e operar, acende automaticamente na falta de energia elétrica, proporcionando segurança e conforto. Especificações técnicas: Tensão de alimentação 100-240V, Fluxo luminoso mínimo 55 lumens, Fluxo luminoso máximo 100 lumens, Autonomia Máxima: 6h, Autonomia Mínima: 2,5hs, Bateria de íon-lítio: 1A/H - 3.7V, Potência máxima 2 W, Temperatura de operação mínimo -5 a 45 °C, Dimensões mínima do produto (L x A x P) 175 x 49 x 25 mm.	UND	4	SEGURIMAX	15,00	60,00
9	Placa de saída a frente com sinalização fotoluminescente, em PVC rígido de no mínimo 1mm, com dimensões mínimo de: 30x15 cm. Texto: SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	UND	2	EXTINORPI	7,00	14,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



10	Suporte de chão tipo tri pé, para extintor de incêndio, feito em tubos de aço, pintura em Epóxi, com estrutura para suportar no mínimo o extintor de 06 kg, com no mínimo 03 pés, medindo no mínimo 31 cm de altura, 16 cm de diâmetro.	UND	4	FIXAÇÃO	34,00	136,00
TOTAL						1.115,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fornecimento do objeto contratado será pago o valor global de R\$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais).

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA e INSTALAÇÃO

4.1. A entrega com a instalação deve se dar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. O prazo de entrega com a instalação dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), no endereço e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
Telefone: (79) 3025-0160	
ENDEREÇO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000	De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

4.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

4.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



4.1.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

4.1.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4.1.9. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, a contar da data de sua assinatura, com base legal na Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for executado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

6.3. O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



A despesa prevista na Cláusula Segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro 2023:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO – Administração Geral

PROGRAMA – Administração do Consorcio Conivales

AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 33903028 – Material de Proteção e Segurança

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO: 449052.12 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro

FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c) Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consorcio ou a terceiros;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- g) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;
- h) Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- k) Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- m) Em virtude das nuances do objeto a ser contratado, a empresa contratada deve efetuar a instalação dos itens de acordo com as normas que regem essa matéria;

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;
- h) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- i) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- k) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte do CONTRATADO;
- b) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 e 79 da Lei de Licitações;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste órgão;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) O não cumprimento, pela empresa, do prazo para a disponibilização da senha ensejará a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada por este órgão, incidente sobre o valor total desta contratação, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- f) A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, a contratação poderá, a critério deste, não ser mais aceita, configurando-se a inexecução total da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual (LLC, art. 62 - Nota de Empenho).
- g) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- h) A empresa terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.
- i) Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da data do encaminhamento da Nota de Empenho, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;
- j) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo ser reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.
- k) No caso de rescisão contratual será observado o disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o FORO do Município de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo público de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXX (XX), XX de XXXXXX de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente
CONTRATANTE

JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME
ANTONIO JORDAO DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação nº 07/2023

Parecer Jurídico nº 178/2023 – DATA 19/10/2023

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio deste signatário, fora provocado pela Comissão Permanente de Licitação para apresentar parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através da **Dispensa de Licitação**, de empresa especializada para fornecimento de placas e materiais destinados a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, com a devida instalação dos itens, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES.

Inicialmente convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de respectivo parecer, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, instruído com os seguintes documentos:

1. Pedido e Autorização para Abertura de Processo Licitatório;
2. Termo de Referência;
3. Propostas de Preços
4. Decreto de Nomeação da Comissão de Licitação;
5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
6. Minuta do Contrato;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



7. Justificativa da Dispensa de Licitação, contendo:
 - i) razão da escolha do objeto do contrato;
 - ii) justificativa do preço;
 - iii) fundamento legal.
8. Certidão de Publicação da Justificativa da Dispensa.
9. Documentos de Constituição, de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e Tributária, Previdenciária e Trabalhista da Empresa.
10. Atestados de Capacidade Técnica.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o valor global do contrato com a empresa JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA é de **R\$ 1.115,00** (mil cento e quinze reais).

Analisando a Minuta do Contrato, constatamos que na mesma encontram-se presentes as cláusulas e os preceitos do direito público, conforme estabelecidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93, e, supletivamente vinculado aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

É o relatório. Passo a opinar.

Cumpre-nos asseverar que a Administração, em regra, tem o dever de licitar, *ex vi* do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c artigo 2º da Lei nº 8.666/93, diploma legal este que estabelece normas gerais em matéria de licitações e contratos administrativos, *verbis*:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



"ART. 2º - AS OBRAS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE, COMPRAS, ALIENAÇÕES, CONCESSÕES, PERMISSÕES E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO CONTRATADAS COM TERCEIROS, SERÃO NECESSARIAMENTE PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA LEI." (DESTAQUE)

"ART. 37- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

Em casos excepcionais, a Lei de Licitações prevê a possibilidade da não realização de processo licitatório, sendo os mesmos enumerados pelos artigos 24 e 25 (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Saliento, porém, uma vez utilizada a Dispensa, todos os requisitos legais inerentes a ela devem ser observados, tais como: valor, solicitação do responsável para a abertura do procedimento licitatório, minuta contratual, justificativa, dentre outros.

No caso em tela, abre-se a possibilidade de se utilizar a dispensa de licitação, por se adequar, conforme análise do consórcio, às suas necessidades, conforme preconizado no **art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, in verbis:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ; (GRIFEI)

Saliente-se ainda que a Lei nº 11.107/2005 inseriu o § 8º do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, aplicando o triplo do valor previsto no inciso II, a, do mesmo Art. 23, quando se tratar de consórcio público com mais de 03 (três) entes consorciados – caso do CONIVALES, senão vejamos:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

(...)

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

a) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

(...)

§ 8º NO CASO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, APLICAR-SE-Á O DOBRO DOS VALORES MENCIONADOS NO CAPUT DESTE ARTIGO QUANDO FORMADO POR ATÉ 3 (TRÊS) ENTES DA FEDERAÇÃO, E O TRIPLO, QUANDO FORMADO POR MAIOR NÚMERO. (Grifei)

Impende esclarecer que os valores previstos nos incisos I e II, do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, foram reajustados através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, passando a vigorar com os seguintes valores:

"ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);
- B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E
- C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

- B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E
- C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)." (GRIFEI)

Isso sem falar da recente Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, em vigor na data da sua publicação, que ampliou provisoriamente os valores constantes no art. 23, inciso I, da Lei 8.666/1993, vejamos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
e

para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, considerando que o já citado Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para compras e serviços no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, II, 'a', bem como considerando que, nos termos do § 8º, do citado Art. 23, existe a previsão expressa de que deve ser aplicado o triplo do referido limite quando se tratar de consórcio público formado por mais de 03 (três) entes, **entendemos que o limite legal para dispensa de licitação no âmbito do CONIVALES (Consórcio Público formado por 11 entes) é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do triplo do limite previsto no Art. 23, II, 'a' acima transcrito.**

Desse modo, tendo em vista que o objeto do presente processo de dispensa licitatória possui valor inferior ao limite de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), entende esta Procuradoria ser dispensável a licitação no caso da presente contratação.

Nessas considerações, assevera-se que o administrador tem o dever de cumprir os preceitos cogentes insculpidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Sem isso, desautorizada restará a dispensa de licitação e comprometida estará a ação administrativa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



Conivales

quando da prestação de contas que ulteriormente deve entregar aos órgãos de controle do Estado, vejamos:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Porém, deve-se prestar atenção aos documentos que são suscetíveis de análise desta procuradoria. Lembre-se que é de grande importância as assinaturas nos documentos oficiais, sob pena da perda da sua validade, com exceção à minuta contratual, por se tratar tão somente de um "modelo". Assim, é válido lembrar que as solicitações para abertura de procedimento devem estar devidamente assinadas.

Por fim, é de bom alvitre salientar que **a veracidade de todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.**

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





Ante o exposto, dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Assessoria do CONIVALES** entende ser possível a formalização do contrato em questão, após atendimento das recomendações acima, pela Comissão de Licitação, a qual deve observar durante todo o procedimento licitatório o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n. 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

É o nosso parecer, S.M.J.

Aracaju/SE, 19 de Outubro de 2023.

EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
Procurador Geral
OAB/SE 6629

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales